



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	DECRETO Nº 6.470, Nº 6.465, Nº 6.466, Nº 6.467	DOM3309	07/04/2021

**DECRETO Nº 6.465, DE 05 de abril de 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.901,62, (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.070 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 285.901,62,(Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e um reais e sessenta e dois centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º**- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1 o , inciso III, da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964. Art.

**4º**-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 05 de abril de 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**

PREFEITO

**DECRETO Nº 6.466, DE 05 de abril de 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.682,04, (Quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) , para os fins que especifica e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.070 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>285.901,62</b>
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>285.901,62</b>
<b>1099 Urbanização das Orlas</b>					<b>285.901,62</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	100.000,00
	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	185.901,62
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>285.901,62</b>
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>285.901,62</b>
<b>1096 Urbanização das Margens dos Rios que Cortam o Município</b>					<b>9.000,00</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.000,00
<b>1098 Criação do Parque da Cidade</b>					<b>9.000,00</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.000,00
<b>1108 Construções de Lagoas de Captação e Obras de Drenagem de Águas Pluviais</b>					<b>90.000,00</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	90.000,00
<b>2054 Manutenção Viária do Município</b>					<b>90.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90.000,00
<b>1809 Urbanização da Comunidade de Moita Verde</b>					<b>45.000,00</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	45.000,00
<b>1113 Acessibilidade dos Prédios Públicos do Município</b>					<b>26.831,00</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	26.831,00
<b>1115 Construções de Mercados e Feiras</b>					<b>16.070,62</b>
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	16.070,62

**DECRETA:**

**Art. 1º**-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.682,04,(Quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º**-O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**-Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1 o , inciso III, da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 05 de abril de 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**

PREFEITO

**DECRETO Nº 6.467, DE 05 de abril de 2021.**

*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>4.682,04</b>
<b>2909 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>					<b>4.682,04</b>
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					4.682,04
11110000 0001					4.682,04
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>4.682,04</b>
<b>2083 Realização de Eventos Culturais e Cívicos</b>					<b>4.682,04</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					4.682,04
11110000 0001					4.682,04

atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.070 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 d. Março de 1964.

#### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º**- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º**- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 05 de abril de 2021.

**ROSANO TAVEIRA CUNHA**

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>					<b>500.000,00</b>
<b>1106 Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário</b>					<b>500.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					500.000,00
10010000 0001					500.000,00

#### DECRETO Nº 6.470, de 06 de abril, de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município, e artigo 57 da Lei nº 140/69:

#### DECRETA:

**Art. 1º**. A nomeação dos candidatos abaixo listados, por cargo, realizada por meio da Portaria nº 968, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM 3275, de 26 de fevereiro de 2021, são declaradas sem efeito.

#### Cargo: Cirurgião Dentista – ESF

ORDEM	NOME	CLASS.
1	VICTOR EMANUEL LIMA SIMEÃO	49º
2	LUCAS HONÓRIO BRITO LYRA DE MELO	51º

**Art. 2º**. A nomeação da candidata abaixo listada, por cargo, realizadas por meio da Portaria nº 969, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM 3275, de 26 de fevereiro de 2021, é declarada sem efeito.

#### Cargo: Médico Obstetra

ORDEM	NOME	CLASS.
1	LISIEUX DE LOURDES MARTINS NÓBREGA PESSOA	40º

**Art. 3º**. As nomeações dos candidatos abaixo listados, por cargo, realizadas por meio da Portaria nº 970, de 25 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município – DOM 3275, de 26 de fevereiro de 2021, são declaradas sem efeito.

#### Cargo: Educador Social

ORDEM	NOME	CLASS.
1	SIMONE SANTOS DA SILVEIRA BARROS	49º

#### Cargo: Pedagogo

ORDEM	NOME	CLASS.
1	EDUARDO DE CASTRO GURGEL	16º

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 06 de abril de 2021.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito